Ata da 154ª (centésima quinquagésima quarta) reunião ordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Curvelo, realizada no dia 06 (seis) de abril de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14 (quatorze) horas, em primeira convocação. A reunião foi online. Participaram da reunião os conselheiros: Alair José de Oliveira Júnior, Secretário Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e Presidente do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural; Sarah Meirielle Ferri Naves, museóloga, membro suplente, representante da Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e integrante da equipe técnica do Departamento de Cultura e Patrimônio do Município de Curvelo; Evandro Guimarães de Paula, empresário e membro efetivo representante da Academia Curvelana de Letras; Paulo Gastão de Paula Júnior, engenheiro e membro suplente, representante da classe de Engenheiros e Arquitetos do Município de Curvelo; Juliana de Jesus Almeida Silva, administradora e membro suplente representante da Assessoria de Assuntos Estratégicos; Gustavo Henrique Barbosa, professor universitário e membro efetivo representante das Faculdades Instaladas no Município; Geraldo César Frutuoso Guimarães, contabilista e membro efetivo representante das Entidades Culturais do Município; Rogério da Fonseca Trindade, professor, escritor e membro efetivo representante da Secretaria de Educação; Dra. Kelly Cristina de Oliveira Soares, advogada e membro efetivo representante da Procuradoria Geral do Município. Comprovado quórum, Alair agradeceu a presença de todos e solicitou à Sarah que fizesse a leitura da ata da 153ª (centésima quinquagésima terceira) reunião, que foi aprovada por unanimidade. Continuando, expôs que a reunião foi agendada para tratar dos seguintes assuntos: Processo 9543/2023, Assunto: Acréscimo de Projeto; Interessado: Câmara de Dirigentes Lojistas de Curvelo; Processo: 345/2023, Assunto: Aprovação de Projeto para o Cemitério Parque das Palmeiras, Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Processo 7454/2023, Assunto: Aprovação de Projeto com Liberação de Alvará de Construção, Interessado: Elias Gonçalves da Fonseca; Mudança das assinaturas da ata de próprio punho para assinatura eletrônica com certificado digital a partir da conta gov.br. O presidente Alair iniciou sua fala apresentando a arquiteta e servidora da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Curvelo, Danuza de Matos Figueiredo Mendes, como convidada para auxiliar no entendimento de dois processos que seriam discutidos na reunião. A primeira pauta foi o Processo 9543/2023, Assunto: Acréscimo de Projeto; Interessado: Câmara de Dirigentes Lojistas de Curvelo (CDL). O Projeto de ampliação será o acréscimo do 2° pavimento na edificação com área de 379,30m². Edificação em alvenaria, telhado parte de laje e outra em estrutura metálica e telha termoacústica, esquadrias de alumínio e vidro. O projeto consiste em salão de eventos, varanda, sanitários masculino/feminino e adaptado, copa, cozinha, depósito, dml (depósito material de limpeza). Também será servido por elevador. À edificação em questão, já havia sido acrescido um 1° pavimento em 2008, quando a servidora Danuza Matos fazia parte do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural. Por isso a presença dela nesta reunião se fez necessária para o entendimento dos conselheiros sobre o histórico de

intervenção no imóvel que está inserido na Área de Preservação Especial (APE 01- área inserida no perímetro de entorno da antiga Estação Ferroviária e dos Prédios 1, 2, 3 e 4 pertencentes ao Conjunto Urbano da Praça Central do Brasil). Danuza expôs que na época de construção do primeiro pavimento, não haviam os parâmetros de altimetria previstos em lei, mas hoje com a vigência do Decreto municipal n°2588/2015 é necessário seguir a orientação do Art. 26 (Das áreas de Preservação Especial APE's) "As construções novas deverão atender aos seguintes critérios: I- as novas alturas de fachadas frontais, frutos de edificações novas, deverão seguir a média observada da cota de cumeeiras, cimalhas ou platibandas das edificações imediatamente vizinhas, salvo em casos discrepantes". Portanto, será necessário fazer a média da altimetria para entender qual seria a altimetria máxima que o imóvel da CDL poderia ter. Devido a importância de se realizar a medição, essa pauta se encontra suspensa para ser discutida na próxima reunião com mais embasamento. A Prefeitura realizará o levantamento das informações e apresentará na próxima reunião. A segunda pauta tratada foi referente ao Processo: 345/2023, Assunto: Aprovação de Projeto para o Cemitério Parque das Palmeiras, Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. O presidente Alair repassou a palavra para a arquiteta Danuza Matos que, a partir de fotos aéreas, explanou que o projeto de intervenção do Cemitério Parque das Palmeiras é de autoria do Setor de Engenharia da Secretaria de Obras para troca do piso de bloquetes da passarela de acesso principal como forma de trazer maior acessibilidade à comunidade visitante, principalmente os idosos. O Cemitério das Palmeiras (EAU-139) é um bem inventariado do Município e o Projeto traz a troca do calçamento em bloquete para as calçadas cimentadas e instalação de piso podotátil, com vistas a melhorar a acessibilidade. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos planeja concretar as vias internas em formato de "U", que estão atualmente calçadas com bloquete, piso este que vem se tornando irregular ao longo do tempo, e dessa forma desfavorável ao trajeto de idosos e cadeirantes, já que se apresenta desnivelado e quebradiço. A ideia é criar um espaço homogêneo e sinalizado, utilizando concreto usinado e antiderrapante nas calçadas e vias internas do Cemitério, tornando a ambiência mais agradável e acessível a todos os cidadãos. O presidente Alair relatou que os bloquetes estão com ondulações e que o projeto de acessibilidade dentro do Cemitério é uma continuação do que vem sendo realizado no entorno, um piso único tanto na calçada externa como no interior. Após as explanações sobre o assunto, o Conselho deferiu o projeto com unanimidade. A terceira pauta abordada foi o Processo 7454/2023, Assunto: Aprovação de Projeto com Liberação de Alvará de Construção, Interessado: Elias Gonçalves da Fonseca. O projeto é a construção de um imóvel de 1 (um) pavimento (subsolo e andar térreo) na Avenida Antônio Olinto, 11. Centro. A construção será para fins de comércio varejista. A edificação será em concreto armado e alvenaria, laje e cobertura embutida e consiste em: andar térreo, 02 lojas com sobreloja, sanitários, dml (depósito de material de limpeza), depósito de lixo, copa e depósito. Subsolo, recepção, 12 salas com sanitários, copa, dml, instalação sanitária adaptada e depósito de lixo. O Presidente Alair

iniciou o assunto relatando que o imóvel é inventariado (EAU-72) mas já havia sido descaracterizado ao longo dos anos e que o pedido de deliberação do Conselho para a construção de uma nova obra, passou por cima do pedido de demolição, que não foi realizado pelo requerente. O conselheiro Evandro disse aos conselheiros que o imóvel já havia sido demolido e levantou a questão das falhas das notificações, pois a maior parte das reclamações de donos de imóveis inventariados é a não ciência dessa informação. O conselheiro Gustavo Barbosa, levantou a questão de como melhorar as notificações e também de como punir as pessoas que usam da ignorância para descaracterizar e demolir imóveis inventariados. O presidente Alair reforçou o compromisso de estudo para proposição de melhorias na legislação de Proteção ao Patrimônio Cultural no Município e ressaltou que as demolições sem autorização, como foi esse caso e outros tantos no passado, não é eximido a culpa, pois há publicidade dos bens inventariados no site da Prefeitura Municipal. A conselheira Sarah, representante da Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e integrante da equipe técnica do Departamento de Cultura e Patrimônio do Município de Curvelo, ressaltou o papel dos conselheiros na fiscalização dos imóveis inventariados e também na divulgação da Lista dos Bens Tombados, Registrados e Inventariados do Município que se encontra no site da Prefeitura Municipal de Curvelo, mas que foi repassada no grupo do WhatsApp “Patrimônio Cultural/CVO” para que os conselheiros possam auxiliar na divulgação. Danuza, arquiteta da Secretaria de Obras, que estava como convidada na reunião, sugeriu que se fizesse uma revisão e atualização da lista extensa de imóveis inventariados no Município, já que muitos imóveis foram demolidos ou descaracterizados. A conselheira Sarah, relembrou que um bem inventariado demolido, deve continuar na lista de bens inventariados, porém identificado como demolido, e que essa atualização será realizada. Finalizando a pauta, a discussão dos conselheiros era sobre o que votar, já que o imóvel inventariado foi demolido sem autorização do Conselho e que não poderiam votar e autorizar a construção de um novo imóvel nesse cenário. A advogada e membro efetivo representante da Procuradoria Geral do Município Dra. Kelly Cristina de Oliveira Soares, trouxe a questão de que o Conselho não pode deliberar por algo que já aconteceu e portanto deve ser pautado sobre a autorização do Conselho Deliberativo do Patrimônio em devolver para a Secretaria de Obras a deliberação pelo trâmite da regularização da demolição ocorrida, desde que aplicadas as sanções previstas em lei, sobretudo as que regem a política de proteção do Patrimônio Cultural do Município de Curvelo. Por essa pauta, o Conselho deferiu de forma unanime. A quarta pauta da reunião foi introduzida pelo Presidente Alair sobre a mudança das assinaturas da ata de próprio punho para assinatura eletrônica com certificado digital a partir da conta gov.br. Alair ponderou que essa escolha foi realizada como forma otimizar o recolhimento das assinaturas. A conselheira Sarah, representante da Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e integrante da equipe técnica do Departamento de Cultura e Patrimônio do Município de Curvelo, relatou que o IEPHA já aceita documentos com assinatura eletrônica com certificado digital e que, a plataforma escolhida foi o

portal gov.br (O documento com a assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto n°10.543, de 13 de novembro de 2020). Para aqueles conselheiros que não tinham conhecimento sobre como criar uma conta na plataforma e proceder com as assinaturas digitais, a conselheira Sarah realizou uma breve capacitação e se mostrou aberta a ajudar aqueles que tivessem dúvidas no procedimento. Por fim, o presidente Alair deixou a palavra franca, como os demais conselheiros declararam não ter mais nada a relatar, agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim, Sarah Meirielle Ferri Naves, membro suplente e da equipe técnica, representante da Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, pelo Presidente que dirigiu os trabalhos e pelos demais presentes. Curvelo, 06 (seis) de abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

Presidente: Alair José de Oliveira Júnior_ gov.br Documento assinado digitalmente ALAIR JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR Data: 12/04/2023 14:31:32-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br _____

Membro suplente e da equipe técnica: Sarah Meirielle Ferri Naves_ gov.br Documento assinado digitalmente SARAH MEIRIELLE FERRI NAVES Data: 12/04/2023 14:49:39-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Membro efetivo: Evandro Guimarães de Paula_____ gov.br Documento assinado digitalmente EVANDRO GUIMARAES DE PAULA Data: 13/04/2023 17:21:08-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Membro efetivo: Gustavo Henrique Barbosa_____ gov.br Documento assinado digitalmente GUSTAVO HENRIQUE BARBOSA Data: 13/04/2023 09:11:49-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Membro efetivo: Geraldo César Frutuoso Guimarães_____ gov.br Documento assinado digitalmente GERALDO CESAR FRUTUOSO GUIMARAES Data: 13/04/2023 08:48:02-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Membro efetivo: Rogério da Fonseca Trindade___ gov.br Documento assinado digitalmente ROGERIO DA FONSECA TRINDADE Data: 13/04/2023 17:58:02-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br _____

Membro efetivo: Kelly Cristina de Oliveira Soares_____ gov.br KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES Data: 12/04/2023 15:33:26-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Membro suplente: Paulo Gastão de Paula Júnior_____ gov.br Documento assinado digitalmente PAULO GASTAO DE PAULA JUNIOR Data: 13/04/2023 14:58:39-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Membro suplente: Juliana de Jesus Almeida Silva_____ gov.br Documento assinado digitalmente JULIANA DE JESUS ALMEIDA SILVA Data: 12/04/2023 15:09:47-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

XXXX